DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 | Ano III | Edição nº 325 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADM – Nº 334/2019, 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre desligamento de servidor municipal, por Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito do Município de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei 872, de 25 de Setembro de 1992 e de conformidade com o comunicado do IPREM SALES - INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo Aposentadoria por Idade;

RESOLVE:

ARTIGO 1° Desligar do Serviço Público Municipal a Sra. Delci Aparecida Baioni Gonçalves, portadora do RG nº 12.953.262 e do CPF Nº 018.882.788-97, carteira profissional nº.030918 Série 00628, com nº de matricula 195, Brasileira, casada ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental - I 1º ao 5º, a que se refere a Lei Municipal 1.507 de 26 de Dezembro de 2.007, e suas alterações posteriores, conforme comunicado do IPREM, concedendo Aposentadoria por Invalidez.

ARTIGO 2° Esta portaria entra em vigor na data de 04 de julho de 2019, retroagindo seus efeito para 01 de Junho de 2019.

Sales, 04 de Julho de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES.

Prefeito do Município

Licitações e Contratos

Outros atos

ALTERAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL
Pregão nº 027/2019
Processo nº 080/2019

OBJETO: aquisição de combustível (gasolina), para abastecimento da frota municipal, com prestação de serviços de abastecimento pelo contratado, em posto autorizado e em funcionamento na sede deste município, ou seja, fornecimento pelo contratado diretamente ao reservatório do veículo da frota municipal, mediante requisições, por um período de 04 meses.

Fica alterada a qualificação referente a razão social da contratada para AUTO POSTO COBRAQ SALES LTDA, inscrito no CNPJ. n. 14.232.845/0001-17, com sede na Rua José Paulino Castilho de Oliveira – 541 – Centro, na cidade de Sales, Estado de São Paulo – CEP: 14.980-000, neste ato representado por Vagner de Souza Guilhermitti, portador do RG. n. 28.786.065-6 e CPF. n. 264.323.768-40, residente na Rua Dirce Bassi – 432 – Parque Residencial Damha VI, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo – CEP: 15063-122.

As Clausulas Contratuais permanecem inalteradas.

SALES – SP, 04 de julho de 2019.

CONTRATANTE: SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

CONTRATADA: AUTO POSTO COBRAQ SALES LTDA

Vagner de Souza Guilhermitti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11 DE 07 DE JULHO 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido de servidora pública efetiva da Câmara, Rosana Angélica da Silva Ramos Sarchis, de gozo de 10 dias de férias, a serem usufruídas no período compreendido entre 22/07/2019 a 31/07/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º:- Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Férias, a servidora, ROSANA ANGÉLICA DA SILVA RAMOS SARCHIS, portador do RG SSP/SP 163.946.-30 e do CPF nº 109386548-29 ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, a ser usufruída no intervalo de 22/07/2019 A 31/07/2019.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 03 de julho de 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente da Câmara Municipal

Irvando Batista Junior

Diretor Geral da Câmara

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2019.

"DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC- 002248/026/15, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO CHARLES CÉSAR NARDACHIONI".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, por seus membros infra-assinados usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:-

Faz saber que o Plenário APROVOU por unanimidade na ordem do dia da 53° Sessão Legislativa Ordinária ocorrida em 02 de julho de 2019 e os membros da mesa PROMULGAM o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio FAVORÁVEL à aprovação das contas do exercício de 2.015, da Prefeitura Municipal de Sales, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Charles César Nardachioni, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos Autos TC- 002248/026/15.

Artigo 2º - Após a promulgação do Decreto será encaminhado cópias deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Prefeito Municipal e ao Ex-Prefeito responsável pelas mencionadas contas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 03 de julho de 2.019.

Os Membros da Mesa da Câmara.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

1º Secretário

Aroldo Luiz Alves

2º Secretário

Registrado e publicado por:

Irvando Batista Júnior

Diretor Geral da Câmara

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 05/2019:

"DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA EX-VEREADORA E CIDADÃ SALENSE, DALVA NARDACHIONE SALES".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Luto Oficial por 03 dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora, DALVA NARDACHIONE SALES, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados a este município de Sales-SP, tendo exercido cargo de vereadora e Ilustre cidadã Salense.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sales, Sala das Sessões "José da Costa Marques", 04 de julho de 2019.

NASSIF JORGE NASSIF

PRESIDENTE

JOÃO ANTONIOLI SOBRINHO

VICE-PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

1º SECRETÁRIO

AROLDO LUIZ ALVES

2º SECRETÁRIO

IRVANDO BATISTA JÚNIOR

DIRETOR GERAL DA CÂMARA

ATO DA MESA Nº 06/2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal, o dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), considerando que o Dia 09 de julho de 2.019 (terça-feira), ser feriado estadual.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sales, Sala das Sessões "José da Costa Marques", 04 de julho de 2019.

NASSIF JORGE NASSIF

PRESIDENTE

JOÃO ANTONIOLI SOBRINHO

VICE-PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

1º SECRETÁRIO

AROLDO LUIZ ALVES

2º SECRETÁRIO

IRVANDO BATISTA JÚNIOR

DIRETOR GERAL DA CÂMARA